

TRE pode reexaminar

Dentro de 40 dias aproximadamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal poderá voltar a examinar o processo em que o Partido da Juventude pede a exclusão de Márcia Kubitschek da lista de eleitores do DF, alegando que houve fraude na transferência de seu título de Belo Horizonte para esta capital.

O processo, segundo decisão do TRE-DF adotada na última sexta-feira, voltou ao juiz da 1ª Zona Eleitoral para que as partes produzam provas. De acordo com a lei, isso tem que ser feito no prazo máximo de 30 dias, quando volta a exame do tribunal.

Na hipótese de uma decisão acatando o pedido do Partido da Juventude, Márcia Kubitschek poderá ter seu registro de candidatura cassada, uma vez que ele foi concedido com base na documentação apresentada até agora. Segundo os juízes, nesse caso eles tratam da regularidade formal e não podem fazer pre-julgamento.

O Partido da Juventude alega que houve 18 nulidades no processo de transferência do título de Márcia, candidata do PMDB a uma vaga de deputada federal pelo DF, algo que será apurado agora, na produção de provas junto ao juiz da 1ª Vara Eleitoral.